Governo do Estado da Paraíba
36
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
33
SEE

ETP | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021

PROCESSO: SEE-PRC-2025/01779

PROCESSO: O Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender às necessidades dos alunos da **ECIT José Paulo De França**, localizado em Mari/PB, assegurando um ambiente seguro, moderno e adequado para o desenvolvimento educacional e social.

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
37
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
34
SEE

INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
ÁREA SOLICITANTE: GERÊNCIA DE OBRAS - GEOBS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar referente à primeira etapa de planejamento da contratação de serviços de obra, para assegurar a viabilidade e embasar o Projeto Básico e/ou Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

A ECIT José Paulo De França, localizada na Rua Lídio Galvão, nº 76, na cidade de Mari-PB, apresenta uma série de deficiências estruturais e operacionais que impactam diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar de sua comunidade escolar. A edificação, devido à sua antiguidade e à falta de manutenção preventiva e corretiva ao longo dos anos, não está mais em conformidade com os parâmetros exigidos para um ambiente escolar moderno, seguro e acessível.

Entre as principais questões observadas durante a avaliação técnica, a edificação, que atende a uma comunidade escolar significativa, possui patologias como: deficiências em acessibilidade, instalações elétricas fora de normas atuais, o padrão de entrada é insuficiente para se realizar a climatização das salas de aulas, além da deficiência na

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

eletricidade as salas não são forradas. A instituição carece de um sistema de prevenção e combate a incêndios, não dispondo de equipamentos e infraestrutura adequados para garantir a segurança dos ocupantes em caso de emergência. A cozinha, por sua vez, é extremamente reduzida e carece de ventilação cruzada, o que sujeita os funcionários a condições insalubres, com temperaturas excessivamente elevadas no ambiente de trabalho. Observou-se também a ausência de rampas de acessibilidade nos acessos às salas de aula, com diversas não conformidades em relação à NBR 9050. Adicionalmente, a instituição carece de um sistema de prevenção e combate a incêndios, não dispondo de equipamentos e infraestrutura adequados para garantir a segurança dos ocupantes em caso de emergência.

Em face dessas deficiências, que vão desde problemas estruturais até questões relacionadas à funcionalidade e acessibilidade, é evidente que a ECIT José Paulo De França precisa de uma intervenção para garantir um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem, com condições de segurança, conforto e acessibilidade para todos os seus usuários.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024. Outrossim, é fundamental salientar que o ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba aprovou a contratação diante da necessidade do órgão público ter a prestação do serviço preterido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No intuito de atender os requisitos para o alcance dos objetivos ora pretendidos e destinados a necessidade apresentada, procurou-se defini-los conforme descritos abaixo:

- Os serviços serão de natureza não contínua, uma vez que são serviços que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período

SEEPRC202501779V01
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

- Contratação do serviço de sondagem de solo para adequação de solução do projeto de fundação e demais que se façam necessários, seguindo Norma Técnica vigente na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Apresentação da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos pretendidos, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- Apresentação de comprovação de que mantém sede, filial ou escritório na cidade onde se encontra a sede das macrorregiões, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários ou declaração que a Contratada instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, filial ou escritório na cidade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e construção em conformidade com ABNT NBR 15.575 que rege os requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho para as construções habitacionais brasileiras;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços nos prazos estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

SEEPRC20250177 9V01

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
40
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
37
SEE

- Fornecer a logística necessária para o perfeito cumprimento da proposta;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá. Além de, responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Responder pela frequência dos seus funcionários, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços;
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços e se responsabilizar por todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais e insumos básicos de consumo e limpeza necessários, ferramentas e equipamentos, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes.
- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas técnicas da ABNT ou na falta destas às normas internacionais consagradas, aos regulamentos das concessionárias, bem como às prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos e equipamentos;
- Executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo ocorrer no período noturno, em finais de semana e/ou em feriados, sendo possível, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;

SEEPRC20250177 9V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
41
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
38
SEE

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico relativa a todos os serviços constantes do Projeto Básico/ Termo de Referência, devidamente registrada no CREA ou CAU, por suas próprias expensas, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- Deverá apresentar garantia conforme legislação vigente e disposições do Projeto Básico/ Termo de Referência;
- O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto ou a solução de melhor atendimento conforme previsto em Projeto Básico/ Termo de Referência, conduzindo a uma contratação economicamente mais vantajosa para a Administração;
- Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas nos regulamentos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) da Paraíba e Instrução Normativa SLTI/MP no 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais pertinentes à construção;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
- Providenciar, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 42 SUPLAN
Governo do Estado da Paraíba 39 SEE

vigor.

4.1. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

a) Lei nº14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
c) Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (código de Defesa do Consumidor);
d) NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, que dispõe sobre o Plano de Demolição e demais normativos da construção civil;
e) ABNT NBR 16.280/2024: Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos;
f) Manuais de Elaboração de projetos de edificações escolares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil). Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais;
g) ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
h) ABNT NBR 15575-1:2024 - Desempenho de Edificações;
i) NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-11.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve como objetivo analisar alternativas para atender às necessidades do ECIT José Paulo De França, localizado em Mari-PB, considerando as condições atuais da estrutura e a necessidade de proporcionar um ambiente educacional seguro, funcional e moderno. Dentre as opções consideradas, foram avaliadas as seguintes soluções para atender à demanda:

SEEPRC202501779V01
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
43
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
40
SEE

1. **Reforma pontual do prédio existente:**

 Outra alternativa seria realizar reformas pontuais no prédio existente, corrigindo problemas como infiltrações, desgaste nas esquadrias, falhas no sistema elétrico e hidrossanitário, e reparos superficiais em elementos metálicos e no muro. Apesar de apresentar um menor custo inicial, essa abordagem não solucionaria integralmente as deficiências estruturais, limitando-se a corrigir problemas visíveis sem oferecer as melhorias necessárias para modernizar a infraestrutura.

2. **Reforma e ampliação da unidade escolar:**

 Inicialmente, a opção pela reforma foi considerada com base na análise preliminar realizada pela gestão escolar. No entanto, a investigação técnica revelou que as patologias estruturais identificadas não apenas comprometem a viabilidade da recuperação completa do edifício, mas também indicam a possibilidade de surgimento de novas falhas conforme a obra avançasse, devido à degradação progressiva dos elementos construtivos. Além disso, a adaptação da edificação às normas de acessibilidade e segurança estrutural seria inviável no estado atual, dada a obsolescência dos materiais e a insuficiência dos sistemas estruturais para suportar as exigências modernas. Embora a reforma com ampliação seja uma alternativa válida para edificações com infraestrutura adequada para esse tipo de intervenção, no presente caso, as manifestações patológicas observadas indicam que essa solução pode não ser a mais eficiente a longo prazo, considerando os desafios técnicos e os custos recorrentes de manutenção.

3. **Construção de uma nova unidade escolar:**

 A construção de uma nova unidade escolar apresenta-se como a alternativa mais viável para solucionar os problemas estruturais e funcionais do ECIT José Paulo De França. Essa opção garante uma edificação projetada com padrão Governo do Estado da Paraíba, atendendo às normas técnicas vigentes, como acessibilidade (NBR 9050) e proteção contra incêndios, proporcionando um ambiente seguro, acessível e

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

adequado ao processo educacional. Embora exija um investimento inicial elevado e um prazo de execução prolongado, além de demandar a suspensão temporária das atividades educacionais no local, a nova construção oferece o melhor custo-benefício a longo prazo. A modernização integral da estrutura resultará em menores custos de manutenção futura, maior eficiência operacional e adequação às necessidades pedagógicas atuais, promovendo a continuidade das atividades educacionais com qualidade, segurança e funcionalidade.

Após as análises realizadas, conclui-se que a construção de uma nova unidade escolar da ECIT José Paulo de França é a melhor alternativa. A solução mais viável e eficiente, tendo em vista que essa solução equilibra custos, viabilidade técnica e benefícios a longo prazo, proporcionando um ambiente educacional moderno e em conformidade com os padrões legais e pedagógicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera que uma única empresa de engenharia será suficiente para atender a todas as demandas da reforma e ampliação, uma vez que se trata de um serviço comum de engenharia. Essa abordagem abrange a execução de todas as intervenções necessárias, garantindo a eficiência, a qualidade e a conformidade técnica do projeto.

Memórias de Cálculo

As quantidades designadas para cada item da solução pretendida foram estimadas com base nas áreas a serem reformadas e ampliadas, levando em consideração a provável utilização dos espaços e o histórico de projetos similares:

SEEPRC202501779V01
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
45
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
42
SEE

- **Área do terreno:** 3.555,16 m²

 O terreno total abriga as instalações existentes e as áreas de expansão previstas, como acessos e infraestrutura externa.

- **Área de construção total:** 1.061,80 m²

 Essa área inclui as salas de aula, corredores e áreas comuns. Foi dimensionada considerando a necessidade de acessibilidade e circulação de usuários, com base no padrão de ocupação para prédios educacionais.

As dimensões apresentadas consideram o perfil de consumo anterior de projetos similares e a provável utilização do espaço, de acordo com os padrões de ocupação e funcionalidade estabelecidos. Essa análise fundamenta a escolha por uma única empresa de engenharia, garantindo a execução eficiente e integrada das intervenções previstas. Abaixo, segue uma imagem de satélite da localização para melhor compreensão da área abrangida.

FIGURA: VISTA AÉREA DA ESCOLA



Fonte: Google Earth (2023)

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a execução da reforma e ampliação foi baseada no Custo Unitário Básico (CUB/m²) referente a dezembro de 2024, categoria CSL-8 (Comercial Salas e Lojas), aplicado à região de Mari, Paraíba, onde está localizada a escola. O valor do CUB/m² foi fixado em R$1.635,80, considerando os custos médios de materiais, mão de obra e equipamentos para construção civil na região.

Para contemplar a complexidade da obra, que envolve reforma e ampliação, e as especificidades do projeto, como uso de materiais diferenciados, acabamentos especiais e sistemas construtivos, será aplicado um coeficiente de ajuste que varia entre 1,20 e 1,50. Com isso, uma área de construção total de 1.061,80 m², o valor inicial estimado da obra, sem ajustes, é de 1.736.892,44.

O orçamento apresentado é preliminar e poderá ser ajustado à medida que o projeto executivo for desenvolvido, permitindo maior precisão na quantificação dos materiais e serviços necessários e levando em consideração que se trata de uma nova construção. É necessário realizar um levantamento detalhado das condições existentes no local, avaliando estrutura, instalações e materiais, bem como garantir um planejamento financeiro eficiente para assegurar os recursos necessários à execução da obra dentro dos parâmetros estimados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrangente para a demanda da ECIT José Paulo de França, localizada em Mari-PB, tem como objetivo garantir um ambiente educacional moderno, seguro e funcional, atendendo às necessidades da comunidade escolar. Após a realização de vistoria técnica e análise detalhada dos dados coletados, recomenda-se a construção de uma edificação atual e a construção de novos blocos, o terreno onde a escola está localizada não possui espaço suficiente para ampliações ou adaptações significativas, para resolver os problemas identificados. Com isso, a construção de um novo complexo escolar já possui um

SEEPRC20250177 9V01
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

terreno doado, destinado para esse fim e será planejado para atender aos mais altos padrões de qualidade e inovação. O projeto buscará oferecer uma infraestrutura moderna e adequada, garantindo ambientes acessíveis, seguros e alinhados às necessidades pedagógicas e recreativas da comunidade escolar.

Tal recomendação leva em consideração as limitações estruturais e operacionais identificadas, conforme descrito no relatório. Propõe-se que a nova construção seja projetada em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, a fim de garantir um ambiente escolar seguro, funcional e adequado. O projeto deverá atender plenamente às necessidades de conforto e acessibilidade para alunos, docentes e demais colaboradores, assegurando a otimização do espaço, a qualidade das instalações e o bem-estar de todos os usuários da instituição.

As intervenções previstas incluem a modernização completa da unidade escolar, sanando todos os problemas encontrados após coleta de dados. Com essa solução integrada, a ECIT José Paulo de França terá uma infraestrutura revitalizada e ampliada, adequada aos padrões contemporâneos de segurança, acessibilidade e conforto, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento educacional da comunidade escolar.

Os serviços deverão ser executados por uma empresa de engenharia contratada, com equipes técnicas qualificadas e supervisionadas por um responsável técnico, conforme previsto no projeto básico. A CONTRATADA deverá cumprir todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs), bem como outras medidas preventivas para evitar acidentes e garantir a segurança dos envolvidos e de terceiros.

Ainda, a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem defeitos, vícios ou falhas de execução, conforme avaliação do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo ao preço contratado. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes assegurará que a reforma e ampliação sejam realizadas com qualidade, eficiência e responsabilidade, garantindo a continuidade das atividades educacionais em um ambiente modernizado e seguro.

SEEPRC202501779V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

As especificações e critérios técnicos relacionados a esta obra serão minuciosamente analisados, detalhados e aprimorados pela equipe responsável pela elaboração do projeto básico, o qual servirá de fundamento técnico para a instrução do futuro processo licitatório. Esse projeto deverá contemplar todos os aspectos essenciais para a adequada execução da obra, incluindo estudos de viabilidade, dimensionamento, metodologias construtivas, normas aplicáveis, estimativas de custos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência, qualidade e conformidade com a legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão da reforma e ampliação da ECIT José Paulo de França, localizada em Mari-PB, espera-se alcançar significativos avanços estruturais, pedagógicos e funcionais, garantindo um ambiente escolar moderno, seguro e inclusivo. A revitalização das áreas internas e externas proporcionará ambientes mais confortáveis e funcionais, com a eliminação de patologias estruturais, impermeabilização de áreas críticas e renovação das instalações elétricas e hidrossanitárias.

A inclusão de rampas com inclinação adequada, sanitários adaptados e sinalização acessível permitirá uma circulação mais segura e inclusiva para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, conforme os parâmetros da NBR 9050. A modernização do sistema elétrico, com circuitos dimensionados para suportar equipamentos de climatização e tecnologias educacionais, contribuirá para a melhoria do conforto térmico e viabilizará o uso de recursos tecnológicos no processo pedagógico. A recuperação da cobertura e a substituição de esquadrias danificadas também garantirão maior durabilidade e segurança para a estrutura escolar. Com a pintura geral e outros reparos

SEEPRC202501779V01
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

complementares, o ambiente escolar se tornará mais agradável, estimulando o aprendizado e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A solução integrada proposta permitirá que a escola atenda de forma plena às demandas contemporâneas da educação, promovendo condições ideais para o desenvolvimento pedagógico e social dos estudantes, além de valorizar o patrimônio educacional local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante da especificidade e da singularidade do serviço, bem como da sua autonomia técnica e logística, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. Tal constatação fundamenta-se na análise detalhada das exigências e dos requisitos do projeto, os quais não demandam a realização de contratações adicionais para sua execução. Essa abordagem visa evitar a complexidade administrativa e operacional decorrente de contratos interligados, assegurando uma gestão eficiente e simplificada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Inicialmente, é importante frisar que a sustentabilidade não é só a ambiental, mas pode assumir diversas feições e matrizes. O Relatório Brundtland de 1987 (intitulado "Nosso Futuro Comum") traz o conceito de desenvolvimento sustentável como "o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

SEEPRC202501779V01
SUPOFN202600757A
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299
PBdoc
Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747
PBdoc

Além disso, o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que "o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades" (art. 2º, §1º).

Sendo assim, a CONTRATADA deverá adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários. Deverá ainda garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança. Deverá providenciar a separação e o manuseio adequado de resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como respeitar todas as normas que tratam do assunto, gerindo de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência, bem como reduzir a geração de resíduos. Deverá ser seguida a regulamentação ambiental pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) do estado da Paraíba, bem como, as regulamentações municipais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das necessidades estruturais e funcionais da ECIT José Paulo de França, localizada em Mari-PB, conclui-se que a contratação para a execução da reforma e ampliação é tecnicamente viável e imprescindível. A edificação apresenta diversas patologias construtivas, incluindo infiltrações, deterioração de esquadrias, problemas na cobertura e instalações elétricas e hidrossanitárias obsoletas, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários. Além disso, a ausência de adequações para acessibilidade torna urgente a intervenção para garantir a conformidade com as normas vigentes.

A proposta de intervenção contempla uma nova estrutura e com isso a modernização das instalações, além de melhorias significativas nas condições de uso do

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

SEEPRC202501779V01
SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

Governo do Estado da Paraíba
51
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
48
SEE

espaço escolar, promovendo um ambiente seguro, acessível e funcional. A aplicação de coeficientes de ajuste para contemplar a complexidade da obra assegura que os custos estimados estejam alinhados às necessidades específicas do projeto. Dessa forma, a contratação se apresenta não apenas como uma solução viável, mas como uma medida indispensável para a valorização do patrimônio público e a promoção de um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional da comunidade escolar.

Diante disso, a contratação de uma empresa de engenharia especializada está totalmente alinhada às necessidades da ECIT José Paulo de França, localizada em Mari-PB, garantindo a execução adequada da construção de uma nova unidade escolar, com a entrega de um ambiente seguro, moderno e funcional para a comunidade escolar. A viabilidade da contratação, portanto, está plenamente confirmada, considerando a relevância das obras para o aprimoramento da infraestrutura educacional.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Lucas Fernandes Aguiar
Gerente de Obras
Matrícula 191.872-9

Aprovado por:

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

SEEPRC20250177 9V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
52
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
49
SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

SEEPRC20250177 9V01

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/03/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 6816527.58325987-9299 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6816527.58325987-9299

PBdoc

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88044993-3747 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88044993-3747

PBdoc